



Vinhedo, 30 de janeiro de 2026
Memorando DTI 30012026-01

Do **Departamento de Tecnologia da Informação**
Ao **Departamento de Licitações**
Referência: **Pregão eletrônico 129/2025**

Após análise técnica dos equipamentos ofertados em questão pela empresa TRITECK, nos casos do:

- Estabilizador CR ENEREGIA 1000VA KEE 3,5 BI (item 5), constata-se que:
 1. O recurso alega que o equipamento não possui certificação do Inmetro, apresentando consulta à base pública de produtos certificados. Contudo, o edital não exigiu certificação Inmetro como requisito técnico obrigatório para o estabilizador deste item.
- Nobreak COLETEK SAFE 1200 1B (item 13), constata-se que:
 1. O edital exige autonomia mínima de 15 minutos com carga de 240 W. O modelo ofertado possui potência real de 744 W, de modo que a carga exigida representa aproximadamente 32% da capacidade do equipamento, caracterizando condição de carga leve (cerca de 1/3 do total). Conforme especificação do fabricante, o nobreak apresenta autonomia de até 30 minutos, a depender da carga conectada. Considerando que a autonomia aumenta à medida que a carga diminui, é tecnicamente compatível que o equipamento atenda ou supere os 15 minutos exigidos para 240 W;

Dessa forma, os equipamentos apresentados atendem aos requisitos previstos no edital.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS SENO
Diretor de Tecnologia da Informação